



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR
(QPCBM)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA SUB
JUDICE

EDITAL DE ABERTURA N° 05/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 05/2018**, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial relacionada abaixo, fica convocado o seguinte candidato, inscrito ao cargo de **SOLDADO COMBATENTE**, para a realização do Exame de Aptidão Física Sub Judice, que se realizará **nos dias 09 e 10 de julho de 2019**:

SOLDADO COMBATENTE (QPCBM) - CBMES			
LOCAL: Estádio Estadual Kleber de Andrade Rua: Rio Branco s/nº - Bairro Rio Branco - Cariacica/ES - CEP 29147-709.			
Nome	Inscrição	Autos	Horário Máximo de Chegada
Jorge Luiz Pinheiro Da Silva Junior	2310007071	0013041- 66.2019.8.08.0035	09/07/2019 (terça-feira) - 14h00min (HORÁRIO LOCAL)

SOLDADO COMBATENTE (QPCBM) - CBMES			
LOCAL: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo Enseada do Inhoá, s/nº – Prainha – Vila Velha/ES – CEP 29100-900.			
Nome	Inscrição	Autos	Horário Máximo de Chegada
Jorge Luiz Pinheiro Da Silva Junior	2310007071	0013041- 66.2019.8.08.0035	10/07/2019 (quarta-feira) - 14h00min (HORÁRIO LOCAL)

I - Conforme consta no Edital de Abertura, subitem 5.1.8, quanto à realização do Exame em dois dias, temos a informação que segue:

5.1.8 Somente os candidatos aprovados no teste de barra serão submetidos ao teste de abdominal remador, do mesmo modo que somente os candidatos aprovados no teste de abdominal remador serão submetidos ao teste de apoio de frente sobre o solo. E, por sua vez, somente quem for aprovado no teste de apoio de frente sobre o solo será submetido ao teste de corrida de 12 minutos. Continuando na mesma dinâmica, somente quem for aprovado no teste de corrida de 12 minutos será submetido ao teste de natação em piscina (2º dia).

II - O Exame de Aptidão Física sub judice se realizará nos dias 09 e 10 de julho de 2019, nos locais e horários estabelecidos nas tabelas acima. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AOS LOCAIS NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO. Nos horários de chegada, o candidato será primeiramente identificado e, posteriormente, encaminhado para a realização dos testes que compõem o Exame de Aptidão Física.

III - O Exame de Aptidão Física sub judice realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, nas datas estabelecidas para a realização do mesmo, sendo que não haverá segunda chamada para sua execução.

IV - O candidato deverá comparecer ao local do Exame com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado nas tabelas acima, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento oficial de identificação com foto (original), e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do seu Exame de Aptidão Física.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, ser emitido por profissional ou Instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

V - No **laudo médico** deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, e **deverá ser entregue (via original ou cópia autenticada) nos dois dias de realização do Exame**, sendo, portanto, necessárias duas vias (original ou cópia autenticada) do laudo, em virtude de que os mesmos serão retidos, em cada um dos dias de testes, pela Coordenação.

VI - O candidato que deixar de apresentar o laudo médico, ou que apresentar laudo médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será

impedido de realizar o exame, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

VII - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VIII - A utilização do estacionamento de veículos no 2º dia, no local de realização do teste de natação, estará indisponível para uso do candidato.

IX - Orienta-se, ainda, ao candidato, que não será permitida a entrada e permanência de candidato fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

X - Será permitido ao candidato o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, e/ou apresentar-se fora das datas de realização do Exame, e/ou do local, e/ou horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do concurso público.

Art. 3º Quanto aos **trajes permitidos para realização do teste de natação**, será aceito sunga (traje masculino), não sendo aceito qualquer outro que favoreça a propulsão e/ou flutuação. Já a **vestimenta autorizada ao candidato, para adentrar ao local onde será realizado o teste de natação**, deverá ser composta por meia, tênis fechado, bermuda ou calça, e blusa com manga. Está proibido o uso de chinelos, sandálias, e/ou camisetas sem manga.

Art. 4º O candidato convocado para o Exame de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no tem 5 e no Anexo II do Edital nº 05/2018.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de julho de 2019.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMES